

Resolução nº : 2376/2004  
Protocolo nº : 295334/03  
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado : MARCOS ANTONIO RAMOS  
Assunto : RESERVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 5382/03, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente